



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARARUNA

PROJETO DE LEI Nº 010/2021 - GAB-PREF

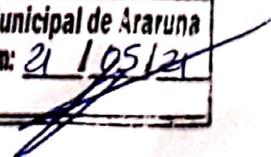
DENOMINA DE "PROFESSORA MARIA INÊS FIALHO DA COSTA" A PRAÇA PÚBLICA QUE CONTEMPLA A BIBLIOTECA DO SESC NO MUNICÍPIO DE ARARUNA/PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica oficializada a denominação da Praça Pública que contempla a Biblioteca do SESC no Município de Araruna/PB, como sendo "PROFESSORA MARIA INÊS FIALHO DA COSTA".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, ARARUNA - PB, 19 DE MARÇO DE 2021.


Vital da Costa Araújo
Prefeito Constitucional

Câmara Municipal de Araruna
Aprovado em: 21/05/21
Presidente: 

Rua : Professor Moreira, 21 – Centro – CEP 58.233-000 – Araruna/PB

Tel: (83) 3373-1010

CNPJ: 08.927.105/0001-00



Recebido em:
21/04/2021
B. Humberto

1

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUNA

“Casa Joaquim Cavalcante de Oliveira Lima (Nô Lima)”

COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTICA E LEGISLAÇÃO

PRESIDENTE: Vereador Luis da Silva Martiniano

VICE PRESIDENTE: Vereador: Jose Humberto da Costa A. Junior

RELATOR: Vereador Cícero Odon de Macedo Filho

Câmara Municipal de Araruna-PB, em 20/04/2021

Parecer N° 010/2021 Parecer ao Projeto de Lei N° 010/2021

TRATA-SE DE PROJETO DE LEI, DE INICIATIVA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE DENOMINA DE “PROFESSORA MARIA INES FIALHO DA COSTA” A PRAÇA PUBLICA QUE CONTEMPLA A BIBLIOTECA DO SESC NO MUNICÍPIO DE ARARUNA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

De autoria do executivo municipal, o projeto em epígrafe objetiva denominar de “professora Maria Inês Fialho da Costa” a praça pública que contempla a biblioteca do SESC no município de Araruna, e da outras providências.

Inicialmente, a matéria foi encaminhada à esta comissão, que nesta oportunidade vem deliberar conclusivamente sobre a matéria nos termos do regimento interno desta casa legislativa.

Ante o exposto no projeto, no que nos cabe examinar, somos favoráveis no sentido da **aprovação** ao referido Projeto de Lei objeto deste parecer.

Este é o parecer apresentado pelo relator desta comissão, vereador Cícero Odon de Macedo Filho; Devendo-se o respectivo projeto de lei obedecer aos tramites do regimento interno desta casa legislativa.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUNA
"Casa Joaquim Cavalcante de Oliveira Lima (Nô Lima)"

Relator:

Vereador: Cicero Odon de Macedo Filho

Presidente:

Vereador: Luis da Silva Martiniano

Vice-Presidente:

Vereador: Jose Humberto da Costa A. Junior



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARARUNA

LEI Nº 011/2021 - GAB-PREF

AUTOR: PODER EXECUTIVO

DENOMINA DE "PROFESSORA MARIA INÊS FIALHO DA COSTA" A PRAÇA PÚBLICA QUE CONTEMPLA A BIBLIOTECA DO SESC NO MUNICÍPIO DE ARARUNA/PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARUNA, Estado da Paraíba, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica oficializada a denominação da Praça Pública que contempla a Biblioteca do SESC no Município de Araruna/PB, como sendo "**PROFESSORA MARIA INÊS FIALHO DA COSTA**".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, ARARUNA - PB, 26 DE MAIO DE 2021.

Vital da Costa Araújo
Prefeito Constitucional

Rua : Professor Moreira, 21 - Centro - CEP 58.233-000 - Araruna/PB

Tel: (83) 3373-1010

CNPJ: 08.927.105/0001-00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Orgão Oficial do Município, Lei Nº 80/90, DE 15.07.1990

Araruna-PB, 26 de Maio de 2021
ATOS DO PODER EXECUTIVO

PÁG 01

PREFEITO VITAL DA COSTA ARAÚJO

GABINETE DO PREFEITO

11/2021 - GAB-PREF
PODER EXECUTIVO

DENOMINA DE "PROFESSORA MARIA INÊS FIALHO DA COSTA" A PRAÇA PÚBLICA QUE CONTEMPLA A BIBLIOTECA DO SESC NO MUNICÍPIO DE ARARUNA/PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARUNA, Estado da Paraíba, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica oficializada a denominação da Praça que contempla a Biblioteca do SESC no Município de Araruna/PB, como sendo "PROFESSORA MARIA INÊS FIALHO DA COSTA".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, ARARUNA - PB, 26 DE MAIO DE 2021.

Vital da Costa Araújo
Prefeito Constitucional

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, ARARUNA - PB, 26 DE MAIO DE 2021.

Vital da Costa Araújo
Prefeito Constitucional

LEI MUNICIPAL Nº 014/2021 - GAB/PREF
AUTOR: VER. JOSÉ HUMBERTO DA COSTA ARAÚJO JUNIOR.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DAS RUAS DO LOTEAMENTO VALE DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARUNA, Estado da Paraíba, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de RAUL CÂMARA DA COSTA, a rua "A" situada ao lado esquerdo de quem entra no loteamento, que vai do lote 01 até o lote 34, e do lado direito de quem entra no loteamento, indo do lote 35 até o 79.

Art. 2º - Fica denominada de ESTELA MÁRYS DE MOURA CÂMARA, a rua "B" que se encontra ao lado esquerdo de quem entra no loteamento, e vai do lote 38 até o lote 79, e do lado direito de quem entra no loteamento, vai do lote 80 até o 136.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, ARARUNA-PB, 26 DE MAIO DE 2021.

Vital da Costa Araújo
Prefeito Constitucional

LEI MUNICIPAL Nº 013/2021 GAB/PREF
AUTOR: IRAN FORTES DO NASCIMENTO

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ ARARUNENSE, A SENHORA LUIZA ALVES HONORATO FERREIRA BELMIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARUNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação em vigor, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Neste ato, conceda-se título de Cidadã Ararunense a Senhora LUIZA ALVES HONORATO FERREIRA BELMIRO, residente na cidade de Campina Grande-PB, e reside na cidade de Araruna/PB desde junho de 2009.

Art. 2º - A presente honraria será entregue em solene, a ser determinada pela presidência da Câmara Municipal de Araruna/PB.

LEI MUNICIPAL Nº 012/2021 - GAB-PREF
AUTOR: PODER EXECUTIVO

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-CONSELHO DO FUNDEB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARUNA- PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 33, 34 e 42 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: